

preenchimento das informações solicitadas no referido formulário, em conjunto com os membros presentes.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença e a participação de todos, dando por encerrada a reunião. Para constar, eu, Danyelle Ramos Lopes Leal Guimarães, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:29D06CD7

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 9.956/2026

REVOGA O ART. 1º DO DECRETO Nº 9.630/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026, QUE DISCIPLINA SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, DO IMÓVEL RURAL SITUADO NA RODOVIA LUIZ DECHICHE, LOTES Nº 34 E 35, NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR A AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 1º do Decreto nº 9.630/2026, de 20 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto-Lei nº3.365/1941, imóvel rural situado na Rodovia Luiz Dechiche (PR-180), constituído pelos lotes nº 34 e 35, matrícula nº 37.262 do Cartório de Registro de Imóveis de Goioerê, com área total de 7,27 hectares;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 28 de agosto de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:338897F4

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 545/2026

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o Decreto Municipal nº 9.904/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos moldes do art. 4º, 5º e 6º do Decreto Municipal nº 9.904/2026, servidores públicos para comporem as Comissões de Avaliação e Desempenho da seguinte maneira:

I) Comissão Geral

- a) Fabíula Alessandra Fachin Packer Faleiros
- b) Pedro Pereira da Silva
- c) Gabriela Tamy Santos Faleiros

II - Secretaria Municipal de Administração:

- a) Izaías Ferreira Lima
- b) Camila Danielle de Souza Felix
- c) Valdecir Rosa

III - Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Eliane Valencio da Silva Carvalho;
- b) Carolina Lelia Basaglia Jordão;
- c) Pollyana Demarchi dos Santos.

IV - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

- a) Dolores de Fatima Santana;
- b) André Hideki Sakata;
- c) Valquiria de Paula.

V – Secretaria Municipal de Cultura:

- a) Walderlenes Santos de Souza;
- b) Eliana Barreto da Silva Rodrigues;
- c) Alexia Elis da Silva.

VI - Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos:

- a) Cláudia Adriana Cacula Ilto de Moura;
- b) Patrícia Rocha de Oliveira;
- c) Vanessa José da Silva.

VII - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

- a) Igor Fernandes Americo;
- b) Lucas Gaspar Alencar;
- c) Larissa de Oliveira da Silva.

VIII - Secretaria Municipal de Fazenda:

- a) Isabela Zabot Rocha;
- b) Adriana Alves da Silva;
- c) Patrícia Torrezan do nascimento.

IX - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano:

- a) Regina Marcia Cruz;
- b) Bruno Scardelato Tertulino;
- c) Priscila Alves Siqueira.

X - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

- a) Simone Cristina Braz Coelho ;
- b) Laudiceia Wilke;
- c) Ângela Beatriz Ribeiro Dantas.

XI - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Jacqueline Tonelli Lopes;
- b) Gisele Fernanda Alves de Carvalho Kloster;
- c) Andressa Ohara Chignalia.

XII- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas:

- a) Levi Dibieso Munuera;
- b) Vinicius Augusto Batista Pereira;
- c) Ader Teixeira de Oliveira.

XV - Secretaria Municipal de Educação:

- Julcilea Bussola de Mello;
- b) Priscila Veloso Eler Ilto;
- c) Teivia Diele da Silva de Melo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 28 de agosto de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:20A52E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguro para Veículos da frota Municipal, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, com cobertura em todo o Território

Nacional, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Saúde do município de Goioerê-PR.
 Recebimento das propostas: a partir das 08h:00min do dia 31/08/2026.
 Abertura das propostas: às 08h:00min do dia 15/09/2026.
 Local: www.comprasgov.br (UASG 451481)
 Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.
 Goioerê-PR, 28 de agosto de 2026.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
 Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
 Vanessa Jose da Silva
Código Identificador:27FC3750

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
 CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
 AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço de Seguro de Vida em Grupo para os servidores da Prefeitura Municipal de Goioerê-PR.
 Recebimento das propostas: a partir das 08h:00min do dia 31/08/2026.
 Abertura das propostas: às 08h:00min do dia 15/09/2026.
 Local: www.comprasgov.br (UASG 451481)
 Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê-PR, 28 de agosto de 2026.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
 Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
 Vanessa Jose da Silva
Código Identificador:B42FB754

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
 CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 187/2.026**

Pregão nº 22/2026

O **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **19.253.584 EMANUEL ARAUJO DE ARRUDA MELLO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.253.584/0001-35, situada na Rua Senador Milton Campos nº 158, Santo Amaro, CEP 04.708-040, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Srº **EMANUEL ARAUJO DE ARRUDA MELLO**, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca Fabricante	Vlr unitário RS
240	UN	02	ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL - para fitas "M" não laminadas de 9MM e 12MM de largura	BROTHER PTM95	299,99

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada

por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de agosto de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
 Município de Goioerê

EMANUEL ARAUJO DE ARRUDA MELLO
 19.253.584 Emanuel Araujo de Arruda Mello

Publicado por:
 Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:10E12595

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
 CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 188/2.026**

Pregão nº 22/2026

O **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **54.107.641 FRANCO DE LIMA MORINA VAZ**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 54.107.641/0001-79, situada na Alameda Amazonas nº 875, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06.454-070, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Srº **FRANCO DE LIMA MORINA VAZ**, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca Fabricante	Vlr unitário RS
175	UN	100	LÂMPADA BULBO LED E27 90W (BCO FRIO) c/selo INMETRO	EMPALUX	39,90

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de agosto de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
 Município de Goioerê

FRANCO DE LIMA MORINA VAZ
 54.107.641 Franco de Lima Morina Vaz

Publicado por:
 Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:EB051BFD

PEC do fim da escala 6x1 já conta com relatório favorável na CCJ

ROQUE DE SÃO JERÔNIMO SENADO



> Relator da matéria, o senador Omar Aziz apresentou seu voto favorável nesta quinta-feira (27)

A proposta que acaba com a escala de trabalho 6x1 já conta com relatório favorável na Comissão de Constituição e Justiça do Senado (CCJ): o relator da matéria, Omar Aziz (PSD-AM), apresentou seu voto pela aprovação do texto nesta quinta (27).

Além disso, ele rejeitou as 12 emendas apresentadas por senadores à proposta. Com essa decisão, o relator manteve o mesmo texto aprovado pela Câmara dos Deputados no final de maio.

A proposta (PEC 221/2019) altera a Constituição para reduzir a carga horária máxima de trabalho semanal de 44 para 40 horas. O texto também garante dois dias de repouso semanal remunerado, sem redução de salário.

O texto prevê que essas mudanças serão implementadas progressivamente – e inclui exceções para trabalhadores com regimes diferenciados e para aqueles com salários mais elevados e diploma de nível superior.

PRAZOS – A proposta determina que, dois meses após a promul-

gação da emenda constitucional resultante da PEC, a jornada semanal máxima passará para 42 horas, já com dois dias de repouso remunerado por semana – um deles, preferencialmente, no domingo.

Após 12 meses da promulgação, o texto prevê que a carga máxima de trabalho por semana passará a ser, definitivamente, de 40 horas.

ACORDOS E CONVENÇÕES – O texto preserva a possibilidade de acordos e convenções coletivas, inclusive para trabalhadores sujeitos a regimes diferenciados.

Nesses casos, a PEC estabelece que uma lei poderá definir regras específicas para a jornada de trabalho e os dias de folga.

ATUALIZAÇÃO – Em seu relatório, Omar Aziz lembra que o limite de 44 horas semanais foi estabelecido pela Constituição Federal de 1988 e permanece inalterado há 38 anos, “período ao longo do qual a economia brasileira passou por transforma-

ções profundas em produtividade, incorporação tecnológica e organização produtiva”.

Para ele, a revisão desse limite não é uma ruptura, mas uma atualização “há muito devida”.

O senador afirma que a PEC tem o mérito de promover maior equilíbrio entre trabalho, saúde e vida pessoal. “A instituição do segundo dia de repouso semanal remunerado – núcleo da proposição e origem da ampla mobilização social que a impulsionou – amplia o tempo destinado ao descanso efetivo e à recuperação física e mental”, ressalta.

PRIORIDADE – O presidente do Senado, Davi Alcolumbre, se reuniu na quarta-feira (26) com o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e com o presidente da Câmara dos Deputados, Hugo Motta. O encontro definiu as matérias que serão prioridade do Congresso Nacional nos próximos dias – e uma delas é a PEC que acaba com a escala 6x1. A expectativa é que a PEC seja votada pela CCJ já na próxima semana e, em seguida, seja encaminhada para votação no Plenário do Senado.

TENDÊNCIA INTERNACIONAL – Além da demanda popular, a mudança na legislação prevista pela PEC 221/2019 segue referências internacionais. A Recomendação 116 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), de 1962, já defendia a redução progressiva da jornada, sem corte salarial, tendo como objetivo a semana de 40 horas.

Outros países da América Latina também estão implementando essa redução. O Chile decidiu reduzir gradualmente a jornada (de 45 para 40 horas) entre 2024 e 2028. A Colômbia implementou sua redução de 48 para 42 horas em etapas anuais (a última fase aconteceu neste ano). E, no início de 2026, o México aprovou a redução de 48 para 40 horas ao longo de cinco anos (até 2030).

Da Agência Senado
BRÁSILIA

PEC da Segurança Pública está entre as prioridades do esforço concentrado

GERAL DO MANGUEIRA SENADO



> Reunião da CCJ, comissão vai avaliar relatório da PEC da Segurança Pública

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado pode analisar na próxima semana a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 18/2025, chamada de PEC da Segurança Pública, que prevê a integração dos órgãos de segurança pública e mais recursos para o setor.

A pauta da CCJ ainda não foi divulgada, mas a PEC está entre os cinco temas prioritários do esforço concentrado da semana que vem, convocada pelo presidente do Senado, Davi Alcolumbre. Os temas foram anunciados em reunião na última quarta-feira (26) entre Davi, o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e o presidente da Câmara dos Deputados, Hugo Motta.

O relator da PEC, senador Rogério Carvalho (PT-SE), apresentou seu relatório na terça-feira (25), rejeitando todas as emendas apresentadas e mantendo o texto aprovado em março pela Câmara dos Deputados.

O objetivo, segundo nota divulgada pelo senador, é “agilizar a tramitação da matéria e permitir que a reforma da segurança pública comece a valer o quanto antes para a população brasileira”. A aprovação sem alterações evita que o texto volte para nova análise da Câmara.

Se aprovado na CCJ, o texto segue para o Plenário do Senado.

Em seu relatório, Rogério Carvalho aponta a necessidade de reformular o sistema de segurança pública. O texto promove a integração das

políticas e dos órgãos de segurança pública em um sistema único, com cooperação federativa articulada.

De acordo com o relator, a proposta não trata de supressão de garantias fundamentais, mas de adequação proporcional “da resposta penal do Estado em face das organizações criminosas de alta periculosidade”.

O texto aprovado na Câmara a ser apreciado pelo Senado é um substitutivo do relator, deputado Mendonça Filho (União-PE), que fez diversas alterações na versão original encaminhada pelo governo.

EXOS CENTRAIS – Um dos eixos centrais da PEC é a inserção de um inciso no artigo 5º da Constituição, criando um regime penal mais rigoroso e proporcional à posição hierárquica de líderes e integrantes de facções, organizações paramilitares e milícias. Isso inclui:

- prisão obrigatória em presidio de segurança máxima;
- restrição à progressão de regime e a benefícios processuais;
- possibilidade de confisco de bens ligados à atividade criminosa, sem indenização;
- proteção a denunciantes e seus familiares.

Dois outros novos incisos do artigo 5º passam a garantir constitucionalmente à vítima o direito à proteção, informação, assistência, acesso

à justiça e participação no processo penal, com atenção especial às mulheres, além de estabelecer que a pena deve ser aplicada com o rigor necessário para reparar o dano à vítima e proteger a sociedade.

A PEC institucionaliza o Sistema Único de Segurança Pública (Susp) na Constituição, formalizando a cooperação federativa entre União, estados, Distrito Federal e municípios por meio de forças-tarefa conjuntas, compartilhamento de informações e provas, interoperabilidade de sistemas e regras específicas de proteção a agentes públicos que atuam contra organizações criminosas.

Um artigo cria o Sistema de Políticas Penais, fortalecendo o papel da polícia penal (federal, estadual e distrital) como órgão civil responsável pela custódia, disciplina, alocação de presos por critérios técnicos e operação de tecnologias de segurança nos presídios.

A proposta autoriza a criação de polícias municipais civis, voltadas ao policiamento ostensivo e comunitário, sujeitas a controle externo do Ministério Público e a critérios de acreditação, capacidade financeira e formação padronizada. É vedada a coexistência, no mesmo município, de guarda municipal e polícia municipal com atribuições sobrepostas.

Em vez de criar uma nova “polícia viária” federal (como previa a redação original do Executivo), o substitutivo optou por ampliar as atribuições da

já existente Polícia Rodoviária Federal, incluindo o policiamento de ferrovias e hidrovias federais, solução que o relator considerou mais rápida e barata do que criar um novo órgão.

FONTES DE RECURSOS – O texto cria uma engenharia de financiamento vinculando ao Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) e ao Fundo Penitenciário Nacional (Funpen) 30% da arrecadação líquida das chamadas “bets”, com implementação escalonada até 2028, além de 10% do superávit financeiro anual do Fundo Social do pré-sal, com transição gradual entre 2027 e 2029.

Os recursos do FNSP, do Funpen e do Fundo para o Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal (Funapof) ficam protegidos contra liquidação, contingenciamento ou remanejamento para outras finalidades, exceto em caso de “frustração de receita”, quando a arrecadação fica abaixo do previsto na lei orçamentária.

A PEC dá ao Congresso Nacional competência para sustar atos do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público que extrapolem seu poder regulamentar. Essa competência é restrita a temas de segurança pública, direito penal, processual penal e penitenciário.

Da Agência Senado
BRÁSILIA



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 - PROCESSO Nº 165/2026 - FORMA ELETRÔNICA
A Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Rua Tocantins, 302, Centro, Entre Rios do Oeste - PR, CEP 85.388-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.973.248/0001-30, COMUNICA, que deseja realizar a Contratação de empresa especializada para execução de **Manutenção e Reforço da Rede de Saneamento** em pontos de consumo de água e esgoto da cidade de Entre Rios do Oeste/PR, com a finalidade de atender às demandas técnicas para avaliação do comportamento estrutural das redes de saneamento e utilização de materiais de recuperação, reforço estrutural e reaparelhamento, conforme condições, quantidades, requisitos técnicos e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1. DOS VALORES REFERENCIAIS
Confirma-se o valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos e sessenta mil reais) em 07 de 08 de julho de 2023 e Decreto 161/2023, a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.

Valor estimado para contratação é de R\$ 28.639,71 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos).

2. DAS Datas PRINCIPAIS
Contratante: ENTRE RIOS DO OESTE - PR - UASG 005229
Prazo para envio das propostas: até às 07:59 hrs do dia 03 de setembro de 2026
Data de validação: 03 de setembro de 2026
Horário das 08:00 às 14:00 horas
Local: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Registro em Público no: Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2026.

ATENÇÃO CONTRATA
Nº DO CONTRATO: 10/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026
CONTRATADO: R\$ 1.700.000,00 - R\$ 1.700.000,00 DANIELA HELENA MEDEIROS DALL'AGNOL
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.700.000,00
VIGÊNCIA: 20/09/2026 a 12/10/2027
REGISTRE-SE E PUBLICAR-SE, ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 28/08/2026.

JAIR ROBINHO
PREFEITO

*Documentos em íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site: www.entreriosdoeste.pr.gov.br



Município de Pato Branco Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS
(ÍNTGRA - PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO: www.entreriosdoeste.pr.gov.br)

REGISTRO DE ATOS OFICIAIS
Nº DO CONTRATO: 10/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026
CONTRATADO: R\$ 1.700.000,00 - R\$ 1.700.000,00 DANIELA HELENA MEDEIROS DALL'AGNOL
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.700.000,00
VIGÊNCIA: 20/09/2026 a 12/10/2027
REGISTRE-SE E PUBLICAR-SE, ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 28/08/2026.

JAIR ROBINHO
PREFEITO

*Documentos em íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site: www.entreriosdoeste.pr.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CIS-COPAR
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CIS-COPAR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026/2026 - Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bolsas de colostomia, ileostomia e urostomia e de dispositivos de proteção e segurança, para os usuários colostomizados atendidos e acompanhados nos municípios consorciados ao CIS-COPAR, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações posteriores.

ABERTURA: 16 de setembro de 2026, 9h00min; no site portal.compras.gov.br, o edital se encontra disponível no site www.ciscopar.com.br. Informações pelo e-mail: licitacao@ciscopar.com.br ou pelo fone: (45) 3125-2600. Toledo, 31 de agosto de 2026. JOHN JEFFERSON WEBER NODARI Presidente do CIS-COPAR.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 423/2026 solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL COM TEMA FELICIDADE, ALUSIVA AO DIA NACIONAL DE LUTA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - DURAÇÃO 1:15H, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR ESTIMADO: R\$ 6.200,00 (SEIS MILE DUZENTOS REAIS), COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 109/2026 anexo. Em 28 de agosto de 2026. Assina: SR. RODRIGO RIBEIRO - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE GOIOERÊ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança para Veículos da Frota Municipal, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, com cobertura em todo o Território Nacional, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Saúde do município de Goioerê-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08h:00min do dia 31/08/2026.
Abertura das propostas: às 08h:00min do dia 16/09/2026.
Local: www.compras.gov.br (UASG 451481)
Informações e Edital: e-mail seccitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919. Goioerê-PR, 28 de agosto de 2026.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos